



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2024

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/21, Decreto nº 2.480/2024, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão **Presencial para Registro de Preços nº. 49/2024**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.***.***/0001-97, representada neste ato pelo Sra. **KAREN MUNARI STEFANES SOLDI**, portador do CPF nº. 056. ***. ***-55, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados a manutenção **DOS SERVIÇOS, AÇÕES E PROJETOS OFERTADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de acordo com a necessidade e de forma parcelada, conforme descrição no Anexo I do Edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
03	AÇAÍ - POLPA PASTEURIZADA, FEITA A PARTIR DE FRUTA RIGOROSAMENTE SELECIONADA, PROCESSADA E CONGELADA, PURA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ARMAZENADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DE PROCE	150	Pt	Superfrit	R\$ 45,48
05	ACHOCOLATADO 200 ML BEBIDA LÁCTEA	600	Und	Italac	R\$ 3,48
07	AÇÚCAR DE BAUNILHA, 500 GRAMAS.	150	Und	Incas	R\$ 11,08
08	AÇÚCAR MASCAVO, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG	150	Und	Decasa	R\$ 14,98
10	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE	30	Pct	Docesucar	R\$ 23,96



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KG				
15	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 1KG, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE	40	Und	Amafil	R\$ 16,37
16	ANIS ESTRELADO EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	10	Und	Incas	R\$ 7,13
19	BACON DEFUMADO, EM CUBOS EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER	50	Kg	Friprando	R\$ 38,35



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CA				
20	BALA DE GOMA OU JUJUBA, DOCE GELATINOSO TIPO TUBO AMERICANA, CONTENDO 30 TUBOS DE 32 GRAMAS COM 8 UNIDADES, TUBOS SORTIDOS QUE POSSUEM SABORES DE MORANGO, ABACAXI, LIMÃO, LARANJA E UVA. FEITA PRINCIPALMENTE A PARTIR DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, CORANTES E DIFERENTES AROMAS	80	Cx	Amendupa	R\$ 31,45
22	BALA DURA DE DIVERSOS SABORES COMO: HORTELÃ, CEREJA, MENTA, CAFÉ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 600GR.	400	Pct	Berbau	R\$ 11,93
25	BANHA, GORDURA SUÍNA 100% PURA, LIVRE DE SÓDIO, CONSERVANTES.	50	PCT	Pamplona	R\$ 15,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG				
28	BATATA PALHA 1 KG	100	Pct	Kiboa	R\$ 29,99
30	BISCOITO DE POLVILHO. SEM GLÚTEN. SEM LACTOSE. ASSADO. INGREDIENTES SELECIONADOS PARA PESSOAS COM DIETAS ESPECIAIS. LIVRE DE GORDURA TRANS. SABOR TRADICIONAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 100G	150	Pct	Karoli	R\$ 10,94
32	BISCOITO DOCE INTEGRAL ORGÂNICO COCO PACOTE 130G	200	Pct	Vt	R\$ 13,48
33	BISCOITO RECHEADO, SABORES CHOCOLATE E MORANGO, 130 GRAMAS	500	Pct	Ninfa	R\$ 2,59
35	BISCOITO TIPO WAFER, PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS	1.000	Pct	Ninfa	R\$ 4,39



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	E ADOÇANTES ARTIFICIAIS. BISCOITO SOB A FORMA DE FOLHAS PENSADAS, SUPERPOSTAS EM CAMADAS INTERCALADAS DE RECHEIO NO SABOR CHOCOLATE E MORANGO, EMBALADO EM PACOTES ALUMINIZADOS CADA EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 140 GRAMAS.				
36	BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, ÓLEO DE PALMA, SAL, FIBRAS, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, LINHAÇA, GERGELIM, CHIA. ASPECTO / TEXTURA: BISCOITO PEQUENO, COM FORMATO DE PALITO, COM TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	50	Pct	Visconti	R\$ 11,80
37	BISCOITOS AMANTEIGADOS 400 GRAMAS-	600	Pct	Ninfa	R\$ 10,92
39	BOLACHA SALGADA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	300	Pct	Ninfa	R\$ 8,56
40	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO	1,000	Pct	Sonho de Valsa	R\$ 59,95



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARA E NOZES. EMBALAGEM COM 1 KG				
41	O CRC AGORA É ISENTO, OU SEJA NÃO É MAIS OBRIGATÓRIO PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, MAS CASO A EMPRESA, AINDA ASSIM DESEJAR OBTER, PODE SOLICITAR QUE SEJA APRESENTADO OS MESMOS QUE TEM NO EDITAL DA LICITAÇÃO, PRINCIPAL O HABILITAÇÃO JURIDICA (CONTRATO SOCIAL) E FISCAL.	600	Cx	Bis	R\$ 6,60
43	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ,	100	Und	Iguau	R\$ 22,39



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	TRADICIONAL OU EXTRAFORTE DE LATA OU VIDRO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS				
44	CASQUINHA DE SORVETE NATURAL FORMATO DE CESTINHA DE ALTA QUALIDADE	1.000	Und	Big	R\$ 2,98
47	CANELA EM PÓ EMBALAGEM COM 30 GRAMAS	100	Und	Incas	R\$ 6,60
48	CANELA EM RAMA EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	100	Und	Incas	R\$ 6,25
50	CAPELETTI RECHEADO COM CARNE DE FRANGO, PACOTE DE 500G, MASSA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, UNIDADES ÍNTEGRAS, DE TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM RÓTULO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	80	Pct	Kidelicia	R\$ 22,00
54	CARNE BOVINA TIPO FILÉ AGULHA RESFRIADA, SEM EXCESSO DE SEBO E GORDURA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER	500	Kg	Friprando	R\$ 39,90



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS (CARNE INSPECIONADA), COM NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
55	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO PCT DE 10 KG	100	Und	Trentin	R\$ 49,95
56	CATCHUP; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	100	Und	Bonare	R\$ 19,90
57	CATUPIRY BISNAGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, COM 250 GRAMAS	100	Und	Bonare	R\$ 16,98
61	CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, COM AÇÚCAR. INGREDIENTES: MILHO, SAL, VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL), B1 (NITRATO DE TIAMINA),	200	Pct	Ssaude	R\$ 29,94



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), B12 (CIANOCOBALAMINA), (ASCORBATO DE SÓDIO), NIACINA (NIACINAMIDA) E ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO), MINERAIS FERRO (FERRO REDUZIDO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO), ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA (INS 322). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO PODE CONTER ADITIVOS. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG</p>				
62	<p>CHÁ DE ERVAS COM 18 GRAMAS - CHÁ DE ERVAS, COM 18 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO CONTENDO 10 SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM OS SABORES DE HORTELÃ, CAMOMILA, CIDREIRA E ERVA DOCE</p>	100	Und	Gostozzo	R\$ 7,18



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

63	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCIDADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PACK	30	Und	Cesibom	R\$ 28,24
64	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	100	Und	Incas	R\$ 13,35
65	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO NAS CORES VERMELHO, ROSA E AZUL, EMBALAGEM COM	50	Und	Incas	R\$ 5,90



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	APROXIMADAMENTE 10 ML. -				
66	COBERTURA PARA SORVETE NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO E CAMELO, EMBALAGEM DE 1,3 KG	50	Und	Select	R\$ 34,90
68	COLORÍFICO DE URUCUM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	20	Pct	Incas	R\$ 10,18
69	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS. - CRAVO DA ÍNDIA	100	Und	Incas	R\$ 4,67
70	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 200 GRAMAS.	50	Und	Tirol	R\$ 7,19
71	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 200 GRAMAS	500	Und	Terra viva	R\$ 5,45
73	DOCE DE LEITE EM PASTA ZERO LACTOSE – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE FEITO DE PURO LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR E EMBALADO EM POTES DE 400G COM LACRE QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NO PREPARO DO PRODUTO,	50	Und	Tirol	R\$ 14,96



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ALÉM DAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.				
74	DOCE PASTOSO - LATA DE 1 KG – BRIGADEIRO - DOCE PASTOSO O PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAIS OU LEITE, AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADO DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. SABOR: BRIGADEIRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (LATA) DE 1 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MAR -	50	Und	Mirian	R\$ 54,10
75	DOCE PASTOSO - LATA DE 1 KG – BEIJINHO - DOCE PASTOSO O PRODUTO	50	Und	Mirian	R\$ 38,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAIS OU LEITE, AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADO DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. SABOR: BEIJINHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (LATA) DE 1 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA D				
76	EMUSTAB (GORDURA HIDROGENADA).	30	Und	Select	R\$ 14,70
77	ERVILHA CONGELADA 350G - ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS	150	Und	Pinguim	R\$ 7,75
79	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA - LATA COM 280 GRAMAS	150	Und	Fugini	R\$ 5,38



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	(PESO DRENADO)				
80	FARINHA DE ARROZ 500 GRAMAS	50	Und	Dalon	R\$ 11,96
84	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG.	50	Und	Realta	R\$ 7,78
87	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLOS- PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	100	Und	Apti	R\$ 11,25
88	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, NÃO TEMPERADA, EMBALAGEM DE 1 KG INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	250	Kg	Morgana	R\$ 23,89



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	VIGENTE				
89	FILE DE TILÁPIA, EMBALAGEM COM 1 KG.	250	Und	Riovivo	R\$ 49,35
91	GOIABADA DE CORTE EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	200	Und	Predilectaa	R\$ 11,38
92	GOMA DE MASCAR CHICLETE, CAIXA COM 400G, CONTENDO 100 UNIDADES. (SABORES VARIADOS), VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	10	Cx	Buzzy	R\$ 21,00
93	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA INTEGRAL - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA INTEGRAL, (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA) TIPO 1, SABORES COCO, SALADA DE FRUTAS, MORANGO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML	500	Pct	Amanhecer	R\$ 9,46
94	IOGURTE ZERO LACTOSE COM POLPA DE FRUTA: PACOTE DE 900 ML – EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS E	200	Pct	Aurora	R\$ 12,69



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.				
98	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM 395 GRAMAS	200	Und	Tirol	R\$ 9,28
99	LEITE DE COCO 200G - LEITE DE COCO. EMBALAGEM COM 200G. - LEITE DE COCO 200G	200	Pct	Aurora	R\$ 18,86
100	LEITE EM PÓ, CONTENDO EM 25 GRAMAS: NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 190 GRAMAS DE CÁLCIO, FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A,C E D. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 400 G.	200	Pct	Aurora	R\$ 18,86
102	LEITE ZERO LACTOSE, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR	300	Und	Terra viva	R\$ 6,37



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML				
103	LENTILHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	50	Pct	Caldao400g	R\$ 10,86
104	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO	20	Kg	Fribazz	R\$ 33,90



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.				
106	LOURO FOLHA - LOURO FOLHA, PACOTE COM 5 GRAMAS	10	Pct	Incas	R\$ 3,96
109	MAIONESE 1 KG.	100	Und	Suavit	R\$ 19,38
112	MANTEIGA COM SAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. - MANTEIGA COM SAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	200	Und	Laclelo	R\$ 14,39



113					
-----	--	--	--	--	--

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.4. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas

3.4.1 As entregas dos itens deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas após as requisições, devendo este prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

3.4.2. A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 08:00 as 9:00 da manhã e das 12:00 as 15:00 da tarde, conforme a necessidade, nos locais determinados pelo Município.

3.4.3. Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

3.4.4. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de entrega.

3.5. As despesas decorrentes do fornecimento/instalação dos bens/prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrão(ão) a cargo da(s) dotação(ões) nº prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, quando aplicável.

3.6. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio da servidora ocupante do cargo de coordenadora do CRAS, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.7. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10. Órgão participante desta licitação:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.11. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.13. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua

condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 18.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA -. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.480, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.480, de 2024.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8 Preferencialmente utilizar de assinatura eletrônica do representante legal nas atas e contratos, sendo essa mediante certificado digital da contratada ou através do GOV, buscando otimizar os processos e registros da contratante.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

10.6. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.6.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como fiscal administrativo a servidora Mariane Tesck Freitas, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, e-mail social@jabora.sc.gov.br, telefone 49 3526-2025.

12.3 Ambos os fiscais atuarão como fiscais contratuais de acordo com a previsão geral da lei nº 14.133/21 e demais legislações que o Município vier a promulgar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 49/2024** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial;

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, SC 02 de janeiro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

MARIANE TESCK FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fiscal de Contrato

MUNARI ATACADISTA LTDA

KAREN MUNARI STEFANES SOLDI

CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Testemunhas:

Érica Tedesco

CPF nº 120.***.179-**

Kimberly Agatha Pandolfi

CPF nº ***.642.***-22